**GABINETE DO PRFEITO**

**D E C I S Ã O**

**Autos do processo administrativo de n.: [002](https://esaj.tjsc.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=0F000461N0000)/2020**

**Pregão n.:** [**001**](https://esaj.tjsc.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=0F000461N0000)**/2020**

**Requerente: INTERBIO TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**

***R.H.***

***Vistos e etc.***

Trata-se em apertada síntese, de pedido de informações formulado pela empresa em epígrafe, por meio do qual requer informações de ordem financeira/orçamentária sobre os preços fixados na licitação .Alega que os valores encontram-se dissonantes que os praticados no mercado e que tal fato impediria a participação no certame ou uma execução precária dos serviços

É o breve e necessário relatório.

O pedido merece acolhimento. Conforme fixado no art. 15, da Lei 8.666/93, a Administração deve contratar de acordo com regras do mercado. Tal processo tem por escopo atender a demanda judicial o que requer atenção redobrada. Cautelarmente, considerando que a abertura do certame esta agendada para o dia 20/01/2020, a bem do interesse público e considerando plausibilidade do alegado, de ofício, suspendo *sine die* a realização da sessão pública, até que esclarecida a situação, ratificado ou retificado os termos do Edital, seja nova data fixado.

Cumpra-se.

Ciência a Sr. Pregoeira.

Comunique-se por via eletrônica a Requerente.

Publique-se.

Monte Castelo (SC), sexta-fera, 17 de janeiro de 2020.

**JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA**

**PREFEITO**